

OFÍCIO Nº 100/2025
Pinhão, 02 de outubro de 2025

Ao
João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Pinhão - Paraná

Assunto: Projeto de Lei 10/2025

A Associação Comercial e Empresarial de Pinhão – ACIAP, entidade representativa da classe empresarial do município, vem respeitosamente a Vossa Senhoria apresentar sua manifestação em relação ao Projeto de Lei 10/2025, o qual é de interesse direto dos empresários do município. Neste sentido a diretoria da ACIAP esteve reunida em mais de uma oportunidade levantando questões, que entende serem complementares ou acessórias ao Projeto em discussão.

Importante mencionar que historicamente a ACIAP participou ativamente da organização de todas as FESTAS DO PINHÃO, sendo uma de suas idealizadoras junto à Escola Água Verde, quando de sua criação, e tinha como principal objetivo auxiliar financeiramente o caixa das escolas municipais e outras entidades. No entanto, dada a proporção que atualmente a festa tomou, identificamos que a mesma não está mais voltada apenas para o público local, se tornando uma das maiores festas da região. Desta forma a organização da mesma precisa evoluir, e a ACIAP se mantém a disposição para continuar auxiliando dentro dos objetivos do comércio local.

Neste sentido a ACIAP, por seus diretores, entende que o projeto de lei é de fundamental interesse dos empresários de Pinhão. A iniciativa de deixar os recursos (cada vez mais vultuosos) destinados à festa dentro do município é importante e precisa ser valorizada. No entanto, sabemos que é necessário mais do que uma Lei para que as boas intenções sejam praticadas, neste sentido entendemos necessário o trabalho colaborativo dos envolvidos e construímos as seguintes sugestões para aprimoramento na organização e realização da festa:

1 Comissão Organizadora da Festa do Pinhão:

- a) Montar a comissão permanente para organização da festa, contemplando representantes da sociedade civil;
- b) Manter a continuidade dos trabalhos de organização da festa, não deixando para iniciar muito próximo à data da realização;

CNPJ: 79.321.469/0001-82

Rua João Ferrelra da Silva, nº 87 – 85170.000 / Pinhão – Paraná

Telefone: (42)36771520 – aclap.pho@gmail.com – www.acepinhao.com.br



- c) Elaborar regulamento anual contendo cronograma, critérios de participação e valores de espaços;
- d) Garantir a transparência na divulgação dos editais de participação;
- e) Garantir a padronização dos estandes e áreas a serem exploradas pela festa;
- f) Fiscalizar a regular execução do contrato.

2 Secretaria Municipal de Administração

- a) Responsável pelo suporte às ações comerciais (tendas padronizadas, palco e som adequados, segurança, banheiros químicos, estrados e pisos em áreas de alimentação e exposição) vinculadas às festas e eventos oficiais do município;
- b) Definir, junto com a comissão organizadora, os valores de exploração dos espaços, priorizando a participação do comércio local;
- c) Intermediar parcerias público-privadas para redução de custos e aumento da qualidade do evento.

3 Papel da ACIAP

- a) Parceira institucional, auxiliando na mobilização e engajamento dos empresários locais;
- b) Interlocutora entre poder público e comércio, garantindo que as demandas dos empresários sejam consideradas;
- c) Apoiadora na comunicação, divulgando os eventos em seus canais oficiais;
- d) Propositora de melhorias, sugerindo inovações e práticas para fortalecer o associativismo;
- e) Colaboradora na organização do Feirão do Comércio, apoiando na distribuição de estandes, cadastro de empresas e acompanhamento da execução;

Desde já agradecemos pela atenção dispensada e, certos de poder contar com a colaboração desta Paróquia, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eucláir Beira
Presidente

CNPJ: 79.321.469/0001-82

Rua João Ferreira da Silva, nº 87 – 85170.000 / Pinhão – Paraná
Telefone: (42)36771520 – aciap.pho@gmail.com – www.acepinhao.com.br